

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Pág 001/001

## Decreto Nº C0068/2016 de 28 de Julho de 2016

## Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1407 de 30 de Dezembro de 2015, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 2.216,65 (Dois Mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0234	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS		190,09
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
0239	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS		2.026,56
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
_		Total	2.216,65

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0109	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO		2.216,65
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
		Total	2 216 65

SANTANA DA VARGEM, 28 de Julho de 2016

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA PREFEITO MUNICIPAL